



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: POR QUE A VÍTIMA PERMANECE COM O AGRESSOR?

Domestic violence: why does the victim stay with the
aggressor?

Maria Rita Polo Gascón^a, Luana Vieira Mendes^b, Shirley Bittencourt^c

^a Doutorado em Pós-Graduação - Coordenadoria de Controle de Doenças - Secretaria da Saúde, maria.gascon@saojudas.br ^b Bacharel em Psicologia pela Universidade São Judas (USJT), psi.luana.vieira.mendes@gmail.com; ^c Bacharel em Psicologia pela Universidade São Judas (USJT) e pós graduada em Terapia Cognitivo-Comportamental pelo Centro de Estudos em Terapia Cognitivo-Comportamental (CETCC), psique.shi12@gmail.com

RESUMO

Objetivo: O presente estudo trata-se de uma revisão narrativa, que objetivou conhecer o que a literatura especializada, dos últimos vinte e dois anos, traz a respeito dos fatores que levam mulheres vítimas de violência doméstica a permanecerem com seus agressores. **Materiais e métodos:** A busca dos artigos ocorreu nos bancos de dados do Scielo, sob o termo de indexação "violência doméstica". De cinquenta e nove artigos encontrados, vinte e cinco enquadraram-se nos critérios de inclusão e foram analisados segundo os critérios inframencionados. A partir da análise dos artigos, foram categorizados os tópicos mais relevantes que possibilitem o entendimento da temática investigada por esta pesquisa. **Resultados:** A vítima não consegue sair da relação violenta pois não conta com uma rede de apoio apropriada. A burocracia dos serviços públicos, o julgamento institucional e a desconfiança no sistema judiciário são os principais obstáculos que a mulher encontra

quando se decide pela representação criminal contra seu agressor. **Conclusão:** A violência doméstica deve ser encarada como um problema de saúde pública, portanto, é papel do Estado fornecer e contribuir para a

construção de uma rede articulada e especializada, que possibilite a vítima sair da relação violenta.

Palavras-chave: violência doméstica; violência contra a mulher; saúde da mulher.

ABSTRACT

Objective: The present study is a narrative review, which aimed to understand what the specialized literature, from the last twenty-two years, brings about the factors that lead women victims of domestic violence to remain with their aggressors. **Materials and methods:** The search for articles took place in the Scielo databases, under the index term "domestic violence". Of the fifty-nine articles found, twenty-five met the inclusion criteria and were analyzed according to the criteria mentioned below. From the analysis of the articles, the most relevant topics were categorized that enable the understanding of the theme investigated by this research. **Results:** The victim is unable to leave the violent relationship because they do not have an appropriate support network. The bureaucracy of public services, institutional judgment and distrust in the judicial system are the main obstacles that women encounter when deciding on criminal representation against your attacker. **Conclusion:** Domestic violence must be seen as a public health problem, therefore, it is the State's role to provide and contribute to the construction of an articulated and specialized network, which allows the victim to leave the violent relationship.

Key words: domestic violence; violence against women; women's health.

INTRODUÇÃO

O movimento feminista se consolidou no Brasil, juntamente com os estudos de gênero, a partir do final dos anos 70. Na década de 1980, a questão política dominou os feminismos, surgindo grupos temáticos, entre eles os que tratavam de questões da saúde e da violência contra as mulheres, assim como grupos de apoio às mulheres vítimas de violência (Narvaz, 2009). Na década de 90, a violência contra as mulheres foi declarada, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), como um problema de saúde pública e que diz respeito aos diversos setores: social, jurídico, político e de saúde (OMS, 2005). Em 2013, o Brasil já ocupava o 5º lugar em um ranking de 83 países onde se matam mais mulheres. Geralmente o agressor é alguém que manteve ou mantém relação íntima com a vítima. Vale ressaltar que, segundo a Lei Maria da Penha, é

considerada violência contra a mulher todo ato embasado em situação de gênero dentro da esfera pública ou privada, vez que tenha resultado na violência física, sexual ou psíquica, estando presente ameaças, coação ou até mesmo a privatização da liberdade. (Lei nº 11.340/06) Os tipos de violência podem ser definidos da seguinte maneira:

- Violência física: entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher;
- Violência psicológica: é considerada qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões;
- Violência sexual: trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força;
- Violência patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- Violência moral: é considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

A violência contra a mulher não está ligada apenas ao uso da força física, mas também à ideia de submissão, culturalmente associadas às relações de gêneros, na qual o homem comporta-se como ser dominante e a mulher um ser inferior. Violência de gênero, portanto, é um termo mais abrangente que se refere às disparidades construídas socialmente entre os sexos e que pode ser utilizada como um sinônimo de violência contra a mulher, pois esta é constantemente violentada de diversas formas por conta de sua condição feminina (Bandeira, 2014). Segundo Henrica, Jansen, Heise, Watts & Garcia-Moreno (2008), mulheres violentadas demonstram ter uma piora na saúde e passam mais dias acamadas do que mulheres que não sofreram violência.

Neste sentido, Schraiber e D'Oliveira (1999) afirmam que mulheres vítimas de violência parecem utilizar mais os serviços de saúde do que a população em geral. Além disso, a violência física, sexual e psicológica tem sido associada com diversos problemas psiquiátricos, tais como: depressão, ansiedade, fobias, estresse pós-traumático, suicídio, tentativa de suicídio, abuso de álcool e drogas, insônia, exacerbação de sintomas psicóticos, problemas alimentares, depressão pós-parto, transtorno bipolar (Henrica, et al., 2008; Rose, Trevillion, Woodall, Morgan, Geder, Howard, 2011; Trevillion, Hughes, Feder, Borschmann, Oram, & Howard 2014).

A violência infligida contra a mulher resulta em perdas significativas em sua saúde física, sexual, psicológica, social, profissional, comprometimento do sentimento de satisfação com a vida, o corpo, a vida sexual e os relacionamentos interpessoais. Portanto, faz-se necessário o encaminhamento a serviços de saúde especializados no enfrentamento desses problemas, visando a melhoria da qualidade de vida da vítima. (Leôncio KL, Baldo PL, João VM, Biffi RG, 2008). No Brasil, a violência contra a mulher, se apresenta com prevalência elevada e, portanto, esta problemática institui-se como um dos problemas prioritários a ser enfrentado pela saúde pública (Silva, Falbo, Cabral, 2009; Rafael, Moura, 2013) e pelos direitos humanos (Moura Et Al., 2011). Pesquisas apontam a subnotificação da violência contra a mulher: as vítimas recusam-se a utilizar os recursos legais para defender-se do agressor e quando o fazem, desistem da denúncia (Fonseca, 2005).

A mulher, apesar do apoio institucional para protegê-la, recusa-se a defender-se da agressão cometida por seu parceiro, portanto, a violência cotidiana nem mesmo é percebida como violação dos seus direitos: é considerada normal no contexto familiar. De acordo com Marques (2005), diante de uma ameaça, a reação de um indivíduo deveria ser a evitação, contudo, no contexto conjugal observa-se a repetição cíclica de ocorrências de violência contra a mulher. Ocasionalmente, diferentes situações impedem que as mulheres encontrem alternativas para sair de seus relacionamentos violentos. Segundo Fonseca e Lucas (2006), a mulher consegue vivenciar uma relação que lhe traz dor e

sofrimento por muito tempo sem denunciar o agressor. As autoras ressaltam ainda que até quando estas decidem prestar queixa das agressões, são convencidas e vencidas a desistir.

As autoras apresentam os vários motivos pelos quais a primeira agressão sofrida, geralmente, não é denunciada: (1) o fato de a mulher aceitar as agressões, por não querer separar-se do companheiro ou, por não querer que ele seja preso; (2) Mulheres justificam as atitudes de violência do companheiro, como ciúme e proteção, acreditando ser demonstrações de amor; (3) Há mulheres que usam os fatores externos, como o estresse do trabalho, das dificuldades financeiras e do cansaço para justificar os atos violentos; (4) Outras colocam o uso de álcool como motivo para explicar as agressões de seus parceiros. Grande parte das mulheres dizem depender economicamente do parceiro. Destas, algumas não têm emprego e vivem de pequenas atividades domésticas. A maioria destas tem receio de não conseguirem dar o sustento aos filhos e a si. Outras dividem a casa com o agressor por temerem sair e perder a casa, já que alguns deles ameaçam colocar outra no lugar delas.

A mulher, após criar vínculo emocional e dependência financeira, na maioria das vezes não consegue romper com o companheiro e, muito menos, se reconhecer vítima de violência. De acordo com um estudo realizado pelo IPEA (2019), as mulheres economicamente ativas possuem um índice de violência doméstica de 52,2%. Para fins de comparação, esse índice é de 24,9% entre aquelas que não trabalham. Ou seja, quase o dobro. A pesquisa aponta ainda que 43,1% das agressões acontecem dentro de casa. Enquanto que 36,7% ocorrem em vias públicas.

Portanto, um número preocupante, que demonstra que mesmo na frente de testemunhas as mulheres podem não estar seguras. Com a pandemia de Covid-19 aumentou ainda mais a exposição das mulheres à violência em razão de medidas como lockdowns e interrupções de serviços essenciais. O isolamento social desencadeou uma “pandemia sombria”, gerando um aumento da violência de todos os tipos contra as mulheres. O Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística - IBGE, apresenta dados relevantes para o índice de violência doméstica no Brasil. Segundo pesquisa divulgada em 2021, 30,4% dos homicídios contra mulheres acontecem dentro de casa. No entanto, esse número aumentou 22% entre os meses de março e abril de 2020. Pois, foi nesse período que aconteceu a quarentena obrigatória em virtude da pandemia de covid-19.

Então, as mulheres passaram a conviver mais com seus agressores dentro do lar. E o aumento de feminicídios dentro dos lares nesse período reforça as estatísticas oficiais de violência doméstica no Brasil. Conforme Fonseca e Lucas (2006), as mulheres mais jovens possuem maior tendência a romper o seu relacionamento com o seu agressor, o que reforça mais cedo o contexto da violência. É importante que a mulher tenha o apoio da sociedade e da família para que ela se sinta forte o bastante para tomar esta decisão de rompimento.

Em muitos casos, percebemos que há aquelas que rompem com o relacionamento e, logo em seguida, retornam com seus parceiros por acreditarem que estes terão uma mudança de comportamento. Elas não percebem que esse retorno pode, como adverte Day e outros autores (2003), avolumar as agressões, chegando ao feminicídio. Segundo Soares (2005) o rompimento de uma relação violenta pode durar anos, considerando que muitas mulheres podem continuar com seus companheiros devido à dependência financeira, ao medo de morrer, já que sofrem ameaças, à espera pela mudança do comportamento do companheiro, à vergonha de assumir o fracasso do relacionamento ou à dependência emocional.

Kim e Gray (2008) referem a falta de recursos materiais e fatores psicológicos como fatores associados à permanência nesses relacionamentos. Deeke e colaboradores (2009) também encontraram resultados semelhantes, revelando que a maioria das mulheres expressavam sentimentos de desvalorização e inferioridade. Na inexistência de fatores econômicos, aspectos como a intimidade e a centralidade da relação, segundo Giordano e colaboradores (2010), podem funcionar como restrições para o término do relacionamento. Já segundo Pazo e Aguiar (2012), muitas mulheres deixam de denunciar por

apresentarem a percepção de que a autonomia sobre sua vida não lhes pertence, além disso, algumas acreditam serem culpadas pela violência sofrida e outras sequer percebem-se em situação de violência. A investigação acerca da violência doméstica é de grande relevância no cenário atual, já que é notório o crescente aumento deste fenômeno na sociedade, evidenciando-se um problema social e de saúde pública, que afeta a integridade física e psíquica da mulher, principalmente em tempos de pandemia, contribuindo para violação aos direitos humanos. (Anna Evelyn Caetano de Moura, 2021).

O objetivo deste estudo é investigar quais os fatores favorecem a permanência das vítimas em relações abusivas. Para tal, foi realizado um levantamento bibliográfico de artigos, de acordo com critérios inframencionados, que possibilitaram um entendimento completo sobre o ciclo de violência vivenciado pelas mulheres brasileiras.

A relação histórica dos gêneros, a construção social dos relacionamentos heteronormativos e, principalmente, os avanços jurídicos envolvendo a proteção à mulher são temas que embasam a análise narrativa acerca deste tema.

A discussão dos fatores relacionados à permanência das mulheres em relações violentas, serão debatidos em cinco tópicos principais, que objetivam destrinchar o vínculo entre vítima e agressor. Os tópicos permeiam: o histórico familiar e de relacionamentos da vítima; o relacionamento abusivo; quais os caminhos devem ser percorridos para a mulher que pretende sair da relação violenta e, finalmente, quais as redes de suporte disponíveis para as vítimas, assim como as intervenções que podem ser realizadas.

As considerações finais desta investigação têm por objetivo debater qual o papel da psicologia no acolhimento às vítimas, assim como, apontar as possíveis intervenções da Terapia Cognitivo Comportamental no manejo destes casos.

OBJETIVOS

Objetivos gerais:

- Realizar um levantamento na literatura relacionada à violência doméstica.

Objetivos específicos:

- A partir do levantamento bibliográfico, identificar os principais fatores que levam as vítimas de violência doméstica a permanecerem com seus agressores e quais as intervenções propostas pela Terapia Cognitivo-Comportamental no manejo destes casos.

MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo trata-se de uma revisão narrativa, não utilizando critérios explícitos e sistemáticos para a busca e análise crítica da literatura. (Elias et al., 2012). Para isto, foram recuperados cinquenta e nove artigos do site Scielo, que foram encontrados a partir do termo de indexação: “violência doméstica”. O período selecionado para a busca compreende os anos de 2000 a 2022, no idioma português.

Dos artigos encontrados, foram analisados vinte e cinco artigos, tendo sido excluídos aqueles que não são da área da psicologia, os que correspondem a datas de publicação posteriores à mencionada e os que não tinham como foco o estudo da mulher em relações violentas. A partir da análise dos artigos, foram categorizados os tópicos mais relevantes que possibilitem o entendimento da temática investigada por esta pesquisa, conforme a descrição abaixo e de acordo com o objetivo desta revisão:

- Histórico familiar;
- Histórico de relacionamentos;
- O relacionamento violento;
- Caminhos para sair da violência;
- Rede de suporte e intervenções.

Foi realizada uma análise da dependência emocional e os motivos pelos quais as mulheres vivenciam a violência por parte do parceiro e abrem mão de utilizar os recursos legais e assistência jurídica. Utilizaram-se como apoio as contribuições da Terapia Cognitivo Comportamental.

A terapia cognitivo comportamental possui evidências empíricas de efetividade para redução de sintomas de transtornos que estão associados à exposição a violência e conflitos nos relacionamentos abusivos. (Bermann, Graff, 2015; Velério, Barison, Miyazaki, 2009; Petersen, et al. 2019). A TCC tem um potencial consistente para o tratamento dessas pessoas, pois apresenta técnicas focadas na ressignificação de eventos traumáticos e na redução de sintomas de ansiedade, depressão e transtorno do estresse pós-traumático (Bermann, Graff, 2015; Habig Zang, Hatzenberger, Dala Corte, Ströher, Koller, 2006; Ortiz et al., 2011). Além da redução dos sintomas, a TCC visa diminuir e prevenir futuras revitimizações, trabalhando o funcionamento do ciclo da violência, discutindo e esclarecendo a sintomatologia e o tratamento (Gomes, 2012; Habigzang et al., 2006).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A exposição a seguir tem por objetivo discutir, baseado na análise de literatura e utilizando-se dos critérios supracitados, quais os fatores favorecem a permanência da vítima em relações abusivas. Devido a complexidade de fatores relacionados a este assunto, o debate foi dividido em cinco tópicos principais, perpassando pelo histórico familiar e de relacionamentos da vítima; entendendo qual a dinâmica das relações abusivas e, por fim, ilustrando quais os caminhos devem ser trilhados pela mulher que pretende sair da relação violenta, assim como quais as redes de suporte disponíveis para dar apoio à vítima.

HISTÓRICO FAMILIAR

Embora as estatísticas referentes à violência exercida contra a mulher sejam alarmantes, sabe-se que dificilmente se obtém o número real de mulheres que

sofrem algum tipo de agressão diariamente. Tal fato ocorre justamente porque muitas mulheres são agredidas dentro das próprias casas, inicialmente pelo pai e pelo irmão, e posteriormente pelo marido ou namorado (Bedone, Faundes, 2007; Villela, Lago, 2007). Subjugadas nesse processo histórico de construção de relações violentas, elas se calam, uma vez que temem que um ato violento mais grave ocorra contra elas, pois a probabilidade de sofrer uma agressão ainda mais severa do parceiro, incluindo o homicídio, aumenta significativamente depois que a mulher decide abandonar a relação conjugal (Ferrari, Vecina, 2002).

Nesse sentido, mulheres agredidas dentro da própria família tendem a minimizar o problema, desejando acreditar que o marido/companheiro, pai ou irmão não seja tão violento como parece. Concomitantemente, elas experimentam vergonha, culpa e baixa autoestima por viverem esse tipo de situação, além de medo de ficarem sozinhas. Como consequência disso, acabam se isolando de seus contatos sociais, restringindo-se ao ambiente doméstico e, desse modo, afastando-se de uma possível rede de apoio, o que contribui para se tornarem ainda mais prisioneiras de uma relação baseada na violência (Bedone, Faundes, 2007; Monteiro, Souza, 2007; Villela, Lago, 2007).

Um importante fator associado à violência refere-se à presença de violência no contexto familiar durante a infância. Os estudos de D'Oliveira et al. (2009) destacam que essas experiências vivenciadas na família de origem indicam forte relação com a violência doméstica posterior. Desse modo, presenciar a violência cometida contra a mãe no ambiente doméstico e sofrer violência cometida pelos pais pode aumentar o risco de sofrer violência doméstica no futuro.

Como consequência, a mulher torna-se menos capaz de se proteger, com pouco apoio familiar, além de a violência se tornar comum nas relações conjugais. De acordo com Silva, Neto e Filho (2009), os padrões de sofrimento e violência doméstica na família, se não cessados, podem continuar sendo perpetuados ao longo das gerações. Segundo as autoras, mulheres que sofreram ou presenciaram violência durante a infância são mais propensas a

desenvolver problemas psíquicos, o que muitas vezes contribui para a formação de um indivíduo mais vulnerável a vivenciar agressões por parte de seus parceiros. Desse modo, como não foram aprendidos outros modelos de relações familiares, a história de violência vivenciada por homens e mulheres na infância ou adolescência tende a ser reproduzida na vida adulta. Portanto, mesmo a violência transgeracional estando presente no cotidiano da relação familiar, sempre esteve socialmente invisível devido à autoridade do homem na estrutura familiar.

Na constituição de um casamento é importante ressaltar a interferência da cultura em que um casal e/ou uma família está inserida. Alguns casais reportam fenômenos da família de origem, dificultando a sua identidade como casal. É considerável que muitas brigas de casais possuem ligações com as heranças familiares e culturais. Assim, as identificações a que os sujeitos estão relacionados vão além daquelas provenientes da convivência mais próxima, visto que é estabelecido um ciclo entre a cultura, a família, o casal e o indivíduo, podendo ocasionar seu aprisionamento, de tal forma a impedi-lo de desenvolver e de criar um espaço que lhe permita obter modificações nas relações amorosas (Anton, 2009).

HISTÓRICO DE RELACIONAMENTOS

De acordo com Soares (2004), mulheres em situação de violência se sentem especialmente envergonhadas e amedrontadas pelo seu opressor. As vítimas, vivendo em condições de confinamentos, permanecem na inautenticidade, aumentando o

risco de desenvolverem doenças mentais, pois o ciclo violento pode durar por anos. A esperança da mudança do parceiro e a simbolização de um casamento perfeito e feliz fortifica a permanência com o agressor, a vítima se sente culpada, tem pena do agressor e não se reconhece no sofrimento. A permanência da vítima se faz contínua pelas crenças encapsuladas fruto do histórico familiar que já vivenciaram no relacionamento dos seus pais. A

possessividade do parceiro as fazem se tornar propriedade e objeto do opressor (Monteiro, Souza, 2007).

Perceber-se na situação de vítima de um companheiro em que confiavam é um marco na trajetória da vítima. A dor, a revolta e a insegurança passaram a dominar sua existência, pois constata-se a impossibilidade de continuar a vida normal. A agressão sofrida foi física e verbal, muitas vezes na presença dos filhos. Geralmente, o conflito amplia-se e atinge as famílias de ambos e o ambiente de trabalho. Na quase totalidade dos casos de violência doméstica, a bebida é apontada como a principal causa da agressividade do companheiro. A raiva e a humilhação levam a mulher a formalizar a queixa contra o agressor (Ribeiro e Coutinho, 2011).

Ao denunciar o companheiro, a mulher se expõe e expõe a sua condição humilhante dentro da família. Não é mais possível acreditar no casamento e na família. Há a lembrança dos tempos do início do relacionamento, em que havia felicidade. As mulheres a lembram como que para justificar a manutenção do casamento. A mulher, após superar a revolta e o sofrimento da agressão, procura entender e justificar a fraqueza do companheiro. Por outro lado, o acontecido, agressão, queixa, desistência da queixa, sempre representa uma ruptura na dinâmica do casal. As mulheres que continuam com os companheiros, após este processo de denúncia-desistência da denúncia, valorizam os sentimentos de afeto que os unem e a lembrança de que ele pode ser uma pessoa decente e confiável. Expressam sentimentos de arrependimento e culpa, por terem ousado comparecer a uma delegacia formalizando acusação contra o marido (Brandão E.R, 2006).

As mulheres, que desistiram da denúncia ao companheiro-agressor, caminharam uma longa trajetória, desde o momento em que se defrontaram com a situação de violência até o momento em que desistiram do processo, que haviam iniciado contra ele. Submetidas a uma condição de dor, humilhação e conflitos, fizeram suas escolhas e as justificam. Expõem de modo franco e aberto suas trajetórias. Abordando sofrimentos físicos, medos, angústias, culpa e preocupações, expressam a perplexidade diante de um

futuro que lhes parece inseguro. Mostram conhecimento, ainda que em nível mais existencial, da complexidade dos relacionamentos familiares, remetendo-os aos papéis tradicionais entre o casal. Embora presentes em alguns discursos as noções de justiça e igualdade entre os cônjuges, predominam as crenças de que cabe à mulher compreender as fraquezas masculinas e manter a família.

A primeira reação, denunciar o agressor, mostra que ela tem consciência de que alguma atitude deve ser tomada por ela. Embora ela não tenha clareza sobre como exercer sua autonomia (Brandão, 2006). Possivelmente ela possa alcançar, com ajuda dos profissionais que a atendem. Interpretam como uma forma de exercer a autonomia a atitude de mulheres agredidas ao desistir da queixa contra o agressor: seria uma negociação, consciente de um poder legal que ela adquiriu, podendo submeter o agressor a mudanças de comportamento.

Embora manipulando a verdadeira intenção da lei que a protege. O tempo vivido, desde a agressão sofrida até a denúncia e a desistência, é perpassado pela tensão entre defender-se e fazer valer sua autonomia e aceitar a situação de violência e manter os valores familiares. Desde a agressão cometida pelo parceiro íntimo à denúncia prevaleceram os sentimentos de dor, vergonha e revolta. Denunciar as fez mergulhar numa situação desconhecida, na qual não saberiam o que esperar. Poucas abandonaram o agressor.

A escolha de voltar para o seu lado pode ser explicada e justificada por elas de muitas formas: pelos filhos, por sentimentos ao marido. Mas foi uma escolha. Talvez elas não tenham consciência de que foi uma escolha legítima: estão exercendo o seu direito. Talvez apenas essa percepção possa ajudá-las a desenvolver-se no sentido de assumir a sua própria vida. A intencionalidade voltada para o viver. Para isso, devem assumir suas escolhas. O significado essencial dos seus discursos está aí: na possibilidade de descobrirem sua própria autonomia, como algo interno, independente de pressões externas. Trata-se de fazer as escolhas por si e para si. O para o outro somente será autêntico como decorrente de escolhas fiéis a si mesmas (Fonseca, 2005).

As mulheres justificam a desistência do processo contra o companheiro pela afetividade que ainda sentem por ele, desejando manter a família, pela dependência econômica ou pela dependência emocional. Em um primeiro momento, a reação da vítima à agressão é utilizar-se da arma disponível: denunciar o agressor ao poder legal. Porém, ao voltar à realidade, provavelmente sob a pressão externa dos familiares, do marido, dos filhos, ou mesmo tomando consciência de que são dependentes do marido, voltam atrás e retomam a sua posição de mulher dentro da família tradicional.

A trajetória da denúncia à desistência pode ser compreendida percebendo-se a sua realidade existencial, como a vítima a vive: ela conscientiza-se, após a tentativa de avançar na sua autonomia, de que a mesma não se encontra ao seu alcance. Continuar o processo de denúncia do agressor, na sua percepção, seria mais complexo e difícil, talvez inviável, em relação à realidade da violência, que é a sua realidade. (Souza, 2000)

Geralmente, o companheiro é a figura central do relacionamento. As relações com ele deterioraram-se em decorrência da agressão. Há sentimentos conflituosos: ainda existe a afetividade que levou à aproximação com este homem, com o qual tem filhos, e ao qual ainda se sentem ligados. Mas este homem a traiu ao agredi-la, torna-se uma ameaça. Ao desistir, a mulher revê a sua posição na família e avalia a situação em outra perspectiva: vê a fragilidade do companheiro, ou a sua doença. Como se o seu agressor se tornasse a vítima.

Para algumas, no entanto, as relações com o marido não mudarão: as experiências anteriores mostram um comportamento recorrente. Há situações extremamente conflituosas, as vítimas se sentem inseguras com a violência dentro de suas casas, mas reconhecem que marido é essencial à sua subsistência. A mulher convive com o medo o tempo todo. Estudos afirmam que poucas mulheres nesta situação reconhecem violência doméstica como tal. Como se ocorresse a relativização da violência, percebida por elas como parte da vida cotidiana.

A vítima entende que manter a queixa pode levar à ruptura familiar, ao atingir a figura do chefe da família. Elas buscam, por meio da queixa, tão somente evitar outras agressões, pela intimidação na figura da delegada. Mantendo, assim, sua relação conjugal. Talvez ela não consiga visualizar outras possibilidades de relacionamento com o companheiro (Brandão, 2006).

As crianças aparecem, neste cenário, como vítimas. A mãe percebe que a denúncia contra o pai poderá afetar gravemente a segurança e o bem-estar do filho. O sentimento de culpa, já presente ao denunciar, é acrescido pelo sentimento de responsabilidade por privar o filho de um lar estável. Diante dos filhos, a mulher teme ser julgada.

Ao pretender poupá-los, resolve esquecer o acontecido e fazer valer as partes saudáveis do relacionamento familiar. Ao mesmo tempo, ela teme possíveis danos decorrentes da violência vivida sobre a criança. No momento da agressão, a vítima recorre à ajuda de familiares ou amigos, que apoiam na decisão de denunciar o companheiro. Muitas vezes ocorre a desistência da queixa, pois, a vítima opta por adotar uma atitude que não lhe traga mais problemas. Algumas mulheres deixam os agressores e voltam a viver com suas famílias. Há também o desejo de retomar sua vida e libertar-se do acontecido. Existem ainda, casos em que não há nenhum apoio familiar. Se faz necessário conhecer as representações sociais das mulheres vítimas de violência doméstica, entender as crenças e a construção social para analisar a situação de dominação do homem sobre a mulher e o porquê de sua submissão (Brandão, 2006).

O RELACIONAMENTO VIOLENTO

A violência contra a mulher é todo ato de violência praticado por motivos de gênero, dirigido contra uma mulher (Gadoni-Costa, Dell'Aglio, 2010). Alguns estudiosos concordam que esse tipo de violência sempre existiu, associada a vários fatores, principalmente a questões de gênero. A maioria das vítimas permanece coagida a um relacionamento baseado, muitas vezes, na dependência financeira e emocional, levando a eventos cíclicos de violência.

Na maior parte dos casos, a violência foi cometida pelo próprio parceiro, na residência (Côrtes, 2012).

A condição de violência é, antes de tudo, uma questão de violação dos direitos humanos. Pode estar associada a problemas variados, complexos e de natureza distinta. Também pode estar atrelada a questões conceituais referentes à distinção entre: poder e coação; vontade consciente e impulso; determinismo e liberdade.

A violência contra a mulher é um fenômeno multicausal, multidimensional, multifacetado e intransparente (Pequeno, 2007). Entre os fatores que servem de base de sustentação para a ocorrência das desigualdades entre os gêneros e para a sua perpetuação até os dias de hoje, está o machismo ainda presente em nossa sociedade e que contribui para a prevalência da compreensão de que o homem é mais forte e mais competente do que a mulher, não apenas física mas também psicologicamente mais bem preparado do que ela (Azevedo, 1985; Cantera, 2007).

Outro elemento que constitui a base sobre a qual se sustentam as desigualdades de gênero diz respeito ao advento do patriarcado, que, segundo Azevedo (1985) e Alberdi (2005), é a forma institucionalizada que o machismo assumiu, já que legitima o homem como único chefe da família. Assim como o machismo, o patriarcado não é mais tão dominante, mas também não desapareceu completamente, pois, como afirma Alberdi, "o uso da força como método para resolução de conflitos se legitima quando a exercem os homens em um modelo social que se apóia na supremacia masculina" (2005, p. 23).

Do mesmo modo, Narvaz e Koller (2006) constataram que algumas famílias de hoje em dia ainda tentam viver conforme o modelo de família patriarcal, nuclear, monogâmica e burguesa, procurando valorizar a tradição, a hierarquia e a obediência da mulher em relação ao homem e a das crianças e dos jovens em relação ao homem adulto, por considerarem que esse seja o padrão correto de se estruturar um ambiente familiar.

A violência se inicia com microviolências, que podem ser morais e verbais e, em seguida, evoluiu para agressões físicas, de forma que a violência tende a ser naturalizada (Hirigoyen, 2006). De acordo com Edwards (2011) entre 31% e 85% das relações abusivas continuam por algum tempo depois do incidente inicial de abuso. Sem ajuda externa, dificilmente a mulher rompe os vínculos com o companheiro violentador (Saffioti, 2004). Segundo Soares (1999) o rompimento do ciclo de violência é um processo demorado e, naturalmente, hesitante. Cunha (2008) descreve que a relação conjugal violenta é marcada pela ambivalência.

As mulheres referem que seus parceiros são “bons” e “maus” ao mesmo tempo, dando a entender que os atos de violência são fatos isolados, porém inseridos na dinâmica do relacionamento. Assim, o parceiro violento está situado em um conflito entre a repulsa e a afeição, visto que desrespeita e bate na sua companheira, mas também a protege, sustenta e é visto como um bom pai. Essa ambivalência, segundo a autora, dificulta o enfrentamento da violência, pois as características positivas do parceiro parecem justificar suas atitudes e criam esperança nas mulheres em relação à mudança de comportamento do parceiro.

Como características negativas algumas mulheres relatam que o comportamento agressivo de seu parceiro é decorrente de dificuldades emocionais, traumas, entre outros. Conforme Cunha (2008), essa interpretação retira a culpa do agressor, inocentando-o de seus atos. No entanto, tanto as características positivas como as negativas parecem proteger as mulheres das dificuldades de estabelecer o rompimento da relação, ao mesmo tempo em que a vítima possui a disposição de perdoar, compreender e suportar a violência. Nesse contexto, o homem é visto como vítima de si mesmo, doente, impulsivo e descontrolado.

Desse modo, a compreensão da violência nas relações conjugais é um aspecto que dificulta as rupturas, reafirmando a impotência da mulher para o enfrentamento do problema. A culpa é um fator de risco nas relações violentas e também é um sentimento associado a depressão e ansiedade. A dificuldade

de tomar decisões é comum para vítimas que sofrem violência doméstica. Seus parceiros assumem o papel de controlador e de tomar as decisões na relação, deixando a vítima em um lugar de subjugação (Matud, Forts, Medina; 2014 Miller, Howell, Graham –Berhamms, 2014).

Na maioria dos casos de violência doméstica, estabelece-se o que Leonor Walker denominou como ciclo de violência, descrito normalmente em três ou quatro fases, que tendem a se repetir: a primeira seria a fase de tensão, a segunda, da explosão e a terceira a fase da lua-de-mel, às vezes subdividida em fase de desculpas e fase de reconciliação.

A fase de tensão geralmente caracteriza-se por aumento da irritabilidade do companheiro, momentos de insultos verbais e agressões físicas menos intensas. Nessa fase, são recorrentes as tentativas da mulher de manter o controle sobre a situação, acreditando estar sob seu controle mudar o comportamento de seu companheiro e/ou de impedir que a tensão aumente. A fase seguinte, da explosão, caracteriza-se por uma perda do controle e dão lugar ao aumento da tensão psicológica e das agressões físicas, podendo aparecer também a violência sexual, resultar em espancamento ou na morte das mulheres.

A terceira fase, às vezes subdividida em duas, caracteriza-se pelo arrependimento do agressor, seus pedidos de desculpas, que seguem a denominada lua-de-mel. O agressor tenta livrar-se do sentimento de arrependimento, deslocando a culpa para a companheira. O homem jura perdão, promete que aquilo não vai voltar a acontecer, que ele vai procurar ajuda médica ou psicológica, ou que buscará tratamento para o uso abusivo de álcool, por exemplo.

Muitas vezes, as mulheres acreditam nas promessas feitas nesta fase e concedem rapidamente seu perdão. Paralelamente, o agressor adota uma atitude agradável, atencioso, cheio de gentilezas, coopera com as atividades de casa e com os filhos, dá presentes e flores. Mais do que um ciclo, pode se estabelecer um espiral, em que os períodos entre as etapas tendem a diminuir

e as violências tendem a tornar-se cada vez mais graves (Hirigoyen, 2006; Rocha, 2007).

Um dos aspectos destacados é uma espécie de negação da gravidade dos fatos, que passa pela desresponsabilização do agressor, sendo depositada a crença de que ele irá mudar. São identificados três modos de reelaboração do conflito: primeiro uma desculpabilização do agressor, que estaria justificada por uma fragilidade moral—natural que o torna doente, nervoso, alcoólatra, viciado. Dentre estes fatores, destaca-se a associação dos episódios de violência com o uso de álcool e outras drogas. Muitas mulheres atribuem às drogas o comportamento agressivo dos homens, desconsiderando que apesar das drogas serem eliciadoras da violência masculina, tal comportamento está alicerçado na ideologia patriarcal de dominação do masculino sobre o feminino e no conflito das relações de gênero.

O segundo modo consistiria numa interpretação de ordem mágico-espiritual para o conflito, atribuindo o comportamento agressivo ou inadequado do companheiro (desemprego, bebida, ciúmes, más companhias, outras mulheres, confusão com vizinhança, não repasse do dinheiro à família) não a seu livre-arbítrio ou determinação individual, mas a interferências de ordem sobrenatural. Numa terceira modalidade estaria uma reavaliação da participação da própria mulher no conflito, a qual passa a assumir parcela da responsabilidade pelo ocorrido (Brandão, 2006; Moreira; Boris; Venâncio, 2011). O rompimento de uma relação violenta configura-se como um processo, muitas vezes lento, quase sempre construído em etapas, que pode envolver mais de uma denúncia e retratações.

A violência doméstica não discrimina nível de escolaridade ou camada social. Pode ocorrer com frequência, considerando que se projeta no espaço das relações familiares, envolvendo atos repetidos que se agravam intensamente por humilhações, agressões físicas e sexuais, desqualificações e ameaças e, o que pode ocasionar danos físicos e psicológicos duradouros (Cunha, 2008). Percebe-se que “a violência tem, como pano de fundo, uma relação que, mesmo desfeita, ainda deixa questões inacabadas”.

Os vínculos afetivos permanecem permeados por mágoas, ressentimentos ou dependência psicológica, que dificultam a identificação da vítima sobre uma situação de violência. Ofensas constantes estabelecem uma agressão emocional tão intensa quanto a física, o pior da violência doméstica não é a violência propriamente dita, mas a angústia psíquica e a convivência com o medo e o terror (Silva et al., 2007, p. 97).

CAMINHOS E OBSTÁCULOS PARA SAIR DA VIOLÊNCIA

É necessário compreender as experiências e a trajetória da mulher no relacionamento abusivo e os motivos pelos quais a vítima faz a denúncia e desiste posteriormente. As razões que justificam a desistência do processo são inúmeras: a afetividade que ainda sente pelo agressor; o desejo de preservação da família e a dependência econômica; a reinterpretação do conflito vivido; arrependimento pelo fato de a denúncia ter sido uma atitude precipitada, não planejada devidamente, ou tomada sob a influência de terceiros; a garantia da preservação da moradia para a família; o desejo de retomar a vida sem ter de lembrar as situações de violência sofridas ou mesmo livrar-se das obrigações de comparecimento aos ritos processuais (Parente; Nascimento; Vieira, 2009).

Pires (2011) cita vários motivos para explicar o desinteresse da vítima no processamento do ofensor: dependência emocional, vergonha, medo, receio de o ofensor recrudescer a violência e até assassiná-la, dependência econômica, depressão, passividade em razão do quadro reiterado de violência psicológica, demora da Justiça, crença na mudança de comportamento do ofensor, baixa autoestima, achar que vai ficar sozinha e não vai conseguir outro companheiro, receio de não conseguir sozinha prover às necessidades dos filhos, descrença na capacidade de a Justiça resolver o conflito etc. Tais elementos podem ser pensados como obstáculos tanto para a decisão de denunciar, quanto para a dificuldade de prosseguir com a representação criminal, demonstrando que a

atitude de retratação da representação criminal é permeada por vários determinantes sociais, econômicos e culturais.

Outro aspecto importante é a compreensão da maneira que as mulheres concebem a decisão de interromper o processo judicial; estas não a entendem como decisão contraditória à denúncia ou uma renúncia a um direito, conforme a lógica jurídico-policial. Ao contrário, a suspensão da representação criminal pode representar um recurso de negociação, de que as mulheres dispõem para negociar o reajuste de comportamento com o agressor, seja com o homem não reincidindo em situações de violência, seja voltando a cumprir as obrigações masculinas esperadas na relação (Moraes; Ribeiro, 2012; Brandão, 2006).

Há, portanto, um entendimento de que mesmo não levando adiante o processo de representação criminal, que pode levar à punição legal dos indiciados, a atitude de denunciar, em si, já pode produzir efeitos positivos imediatos, como exercício de um poder que ampliaria a capacidade de negociação das mulheres, invertendo temporariamente a relação assimétrica de poderes. Permite uma mudança de perspectiva do posicionamento das mulheres, as quais passam a reconhecer a si próprias, e a serem também reconhecidas pelo suposto agressor, como sujeitos de direitos. Algumas mulheres buscaram expandir o intervalo em que sentem ter essa posição privilegiada de poder na relação, seja ocultando dos indiciados que optou pela retratação da representação criminal, seja utilizando-se do recurso de adverti-los da possibilidade de uma nova denúncia (Brandão, 2006).

Promover igualdade e a conscientização dos direitos humanos facilitam a vítima a se afastar, se fortalecer e vencer o medo do término da relação abusiva. Um atendimento encorajador, com informações precisas e sem julgamentos contribuem para a continuidade do processo, enquanto o descaso, a burocracia e a dificuldade de acesso são inibidores do enfrentamento à violência (Parente; Nascimento; Vieira, 2009).

Em alguns casos, a credibilidade das autoridades policiais e judiciária é ameaçada, pelo fato concreto de que a mulher já recorreu outras vezes ao

dispositivo legal e não percebeu resultados. Esta percepção de ineficácia nas instâncias deve-se, tanto a comportamentos que a própria mulher adota, como permanecer na relação com o suposto agressor, por exemplo, quanto pelo fato de suas expectativas serem divergentes do que os serviços estão realmente aptos a oferecer. Contudo, não podemos descartar a possibilidade de ineficácia ou de desqualificação da violência pelas instituições.

A maioria das mulheres buscam as delegacias para autoproteção e repreensão moral ou medidas corretivas contra os parceiros; uma minoria deseja punição legal, e algumas sequer compreendem que ao registrarem um boletim de ocorrência isto se desdobrará num processo judicial (Madureira et.al., 2014; Vieira et. al., 2011).

Para Larouche, o modo mais comum de saída de uma relação violenta dá-se por sucessivos rompimentos e retornos para o convívio com o agressor, em um processo no qual a mulher vai adquirindo confiança em si mesma e na capacidade de viver sem aquele parceiro. Para isto, é imprescindível descobrir os recursos à sua disposição, pois este é um processo em que acaba perdendo a credibilidade, ela própria desenvolve sentimentos de fracasso e derrota frente a cada tentativa mal-sucedida, o que é agravado pelos julgamentos desaprovadores e até mesmo a retirada de apoio das pessoas próximas.

Nesse sentido, é papel das instituições fomentar e contribuir para a construção de uma rede articulada, preparada para compreender esta mulher em processo de rompimento com esta relação. Mas, sobretudo, é imprescindível que cada componente da rede conheça e exerça com competência suas atribuições, para que a mulher que opta pelo enfrentamento da violência de gênero por meio da judicialização não venha a ser revitimizada, dessa vez pela violência institucional. Num processo em que a mulher passa a perceber-se como sujeito de direitos, ela precisa encontrar uma rede que não lhe julgue, mas uma rede de suporte, funcional e ativa. (Souza, 2017)

REDE DE SUPORTE E INTERVENÇÕES

Para atender às mulheres em situação de violência, a Rede de Atendimento está dividida em quatro principais setores ou áreas (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) e é composta por duas principais categorias de serviços. (Brasil, 2011)

A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres se refere à atuação articulada entre instituições, serviços governamentais, não-governamentais e comunidade. Tem como foco o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

Assim, a Rede de Enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Já a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência é formada por um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (assistência social, justiça, segurança pública e saúde), para ampliar, melhorar a qualidade e humanizar o atendimento, a identificação e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência. São chamados de serviços especializados de atendimento à mulher aqueles que atendem exclusivamente às mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres.

Entre os serviços especializados, a Rede de Atendimento é composta por: Centros de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados ao atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de

Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfego de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante.

Há, ainda, os serviços chamados de não-especializados (ou seja, fazem o atendimento à mulher também, mas não apenas para este público). Em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede, tais como hospitais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Ministério Público e Defensorias Públicas. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mantém um programa de apoio às mulheres vítimas de violência e em seu portal há uma página sobre “Como denunciar”, que inclui os contatos (endereço, telefone e e-mail) das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) em funcionamento em todo o Brasil. (Brasil, 2011).

Tendo em vista a multiplicidade de serviços e de instituições que compõem a rede de enfrentamento e de atendimento, bem como a complexidade da violência contra as mulheres, se faz necessário que os serviços e instituições atuem de forma articulada e integrada, numa perspectiva intersetorial, e que se definam fluxos de atendimento compatíveis com as realidades locais, as quais devem contemplar as demandas das mulheres, em sua diversidade.

As ações dos profissionais que trabalham na Política de Assistência Social, realizadas junto às mulheres em situação de violência, se dão sob diferentes pontos de vista, sendo necessário adotar diversas estratégias que abarque a complexidade do fenômeno, trabalhando as relações familiares e afetivas. A realização de trabalho com os agressores, para que esses possam refletir sobre a violência em suas vidas e construir novos modelos de relacionamento, é uma necessidade crescente e imperativa no nosso país. (Grossi, 2013).

Essa estratégia de enfrentamento à violência de gênero, em especial respaldando a necessidade de atendimento de homens que se envolvem em situação de violência doméstica contra a mulher, confirma-se por meio de experiências. A partir do trabalho com um grupo reflexivo de reeducação de

homens, aponta que este tipo de espaço passou a ser considerado necessário à medida que se verificou que a violência envolve, no mínimo, duas pessoas, e que se todos os envolvidos não receberem a intervenção necessária, não haverá efetividade nas ações. (Machado, 2014).

É nesse espaço de tratamento e prevenção que a Psicologia assume um papel importante para o enfrentamento à violência (Crespo & Arinero, 2010). A terapia cognitivo-comportamental (TCC) é uma psicoterapia estruturada, diretiva, voltada para o momento presente e direcionada para soluções de problemas, atuando na modificação de pensamentos e comportamentos disfuncionais do cliente (Beck, 2014). Esta abordagem vem ganhando espaço na ciência e se tornando uma das formas de terapia mais eficazes atualmente (Greemberger; Padesky, 2017).

A TCC dispõe de diferentes técnicas e a mais utilizada no atendimento às vítimas é a descoberta guiada que, conforme Wright et., (2018), ajuda a verificar os pensamentos automáticos. A partir do momento que o cliente identifica os pensamentos automáticos, o terapeuta ensina a usar o Registro de Pensamentos Disfuncionais (RPD), que é uma técnica utilizada para automonitoramento e identificação de erros cognitivos.

Ao aliar as duas técnicas o terapeuta auxilia a vítima a identificar conteúdos cognitivos severos e inflexíveis, colocando-os como suspeitas e não como verdades absolutas, realizando assim o exame de evidências. Outra técnica importante é a psicoeducação, por meio dela as mulheres podem compreender seu próprio funcionamento, aprender sobre o ciclo da violência, sobre seus direitos e também sobre como podem buscar ajuda nas redes de proteção (Beck, 2007; Gomes, 2012).

Além disso, a psicoeducação assume papel importante no tratamento dos sintomas desencadeados pelas situações de violência, como depressão, ansiedade e estresse. (Bass et al., 2014; Miller et al., 2014; Ortiz et al., 2011). Romper o ciclo da violência deve ser um dos objetivos terapêuticos, e o uso da técnica de resolução de problemas se mostrou eficaz, focando em aspectos de

promoção de saúde, autoestima e qualidade de vida. (Cort et al., 2014; Matud et al., 2014; Miller et al., 2014; Ortiz et al., 2011).

O estado psicológico das vítimas de violência doméstica se reflete por meio de sintomas como: depressão, pensamentos e comportamentos autodestrutivos, isolamento social, e um quadro de estresse pós-traumático (Fontes, Diniz 2017). A exposição à violência pode prejudicar a autonomia e ocasionar sentimentos de incompetência, insegurança, baixa autoestima e perda do valor próprio. Nota-se que a violência doméstica contra mulher pode contribuir para o surgimento de ideação suicida, pois o medo o desamparo, a desesperança, experiências infelizes, episódios de choro, frustração e a angústia levam as mulheres a quererem acabar com o sofrimento, tirando a própria vida (Correia; et al., 2014).

Por outro lado, conforme Dias, et al. (2018) a violência doméstica é geradora de ansiedade e medo, quando os sintomas se tornam mais frequentes podem desencadear o Transtorno de Estresse pós-traumático (TEPT). Portanto, a violência doméstica causa graves danos à saúde mental das mulheres, que desenvolvem emoções como: irritabilidade, medo, insegurança, tristeza, solidão, raiva, falta de motivação e dificuldade nos relacionamentos íntimos e sociais, algumas vezes comprometendo a vida profissional e familiar afetiva. A exposição à violência pode prejudicar a autonomia e ocasionar sentimentos de incompetência, insegurança, perda do valor próprio e isolamento social (Brasil, 2011; Gomes & Diniz, 2008; Ribeiro, Andreoli, Ferri, Prince & Mari, 2009).

Além das consequências psicológicas, a violência pode gerar danos físicos, tais como distúrbios relacionados ao sono, cansaço, dores crônicas, aumento da pressão arterial, alimentação inadequada, hematomas, escoriações, doenças sexualmente transmissíveis e deficiências físicas (Netto, Queiroz, Tyrell & Bravo, 2014). A violência doméstica contra a mulher também pode trazer prejuízos aos filhos do casal. As crianças que testemunham situações de violência podem desenvolver comportamentos externalizantes de raiva, ansiedade, depressão, problemas escolares e problemas no desenvolvimento cognitivo (Bermann & Graff, 2015; D’Affonseca & Williams, 2011).

O fortalecimento da mulher requer ênfase não apenas em aspectos individuais e intrapsíquicos dela. Identificar fatores sociais e culturais, tais como relações de poder assimétricas entre os gêneros e os ideais imaginários relativos a casamento e religião, tem papel fundamental para a autonomia feminina. Conhecer políticas públicas, leis e decretos e articular o trabalho junto à rede de atendimento à mulher em situação de violência é um recurso útil para o psicólogo no que tange à tentativa de erradicação da violência. Desse modo, tal profissional pode e deve potencializar o auxílio e o fortalecimento da mulher, bem como fomentar o aspecto político e o compromisso social de sua profissão. O psicólogo também pode atuar em práticas de prevenção da violência por meio da coordenação, gestão e planejamento de serviços. (Bermann, Graff, 2015; CFP, 2012; Ortiz et al., 2011)

Em 2020, com o surgimento do vírus da covid-19, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou estado de pandemia. Ainda que não seja a causa principal, o isolamento social aumenta a vulnerabilidade da mulher e, assim, o número de episódios de violência doméstica, em todas as suas formas, fenômeno que não se revelou somente no Brasil, mas mundialmente. Com base em experiências na de outros países, um grupo de trabalho criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) idealizou uma campanha que tem por objetivo oferecer um canal silencioso de denúncia à vítima que, do seu domicílio, não consegue denunciar a violência sofrida: ao conseguir sair de casa, dirige-se a uma farmácia ou drogaria previamente cadastrada na campanha, onde um(a) farmacêutico(a) ou atendente treinado(a) aciona a polícia quando percebe o “sinal de socorro”.

A escolha desse tipo de estabelecimento se deu porque permaneceria aberto mesmo em eventual caso de confinamento rigoroso (lockdown) e fechamento do comércio. Dada a repercussão e eficácia do movimento, e com a realidade voltando aos poucos à rotina de não isolamento, a campanha passou a não se restringir somente às farmácias. Várias instituições públicas e privadas aderiram à campanha, com base na Lei n. 14.188/2021, que permitiu a ampla participação da sociedade. O sinal “X” feito com batom vermelho (ou qualquer

outro material) na palma da mão ou em um pedaço de papel, o que for mais fácil, permite que a pessoa treinada reconheça que aquela mulher foi vítima de violência doméstica e, assim, acione a Polícia Militar.

Quando a pessoa mostrar o “X”, quem atende, de forma reservada, usando os meios à sua disposição, registra o nome, o telefone e o endereço da suposta vítima, e liga para o 190 para acionar a Polícia Militar. Em seguida, se possível, conduz a vítima a um espaço reservado, para aguardar a chegada da polícia. Se a vítima disser que não quer a polícia naquele momento, o atendente deve respeitá-la. Após a saída dela, transmite as informações pelo telefone 190. Para a segurança de todos e o sucesso da operação, sigilo e discrição são muito importantes. A pessoa que recepcionou a vítima não será chamada à delegacia para servir de testemunha. Se houver flagrante, a Polícia Militar encaminha a vítima e o agressor para a delegacia de polícia. Caso contrário, o fato será informado à delegacia de polícia por meio de sistema próprio para dar os encaminhamentos necessários – boletim de ocorrência e pedido de medida protetiva. (Brasil, 2020).

Ainda durante o período de pandemia, com o aumento expressivo do número de medidas protetivas em caráter de urgência, e prisões em flagrante por violência doméstica, surgiu o projeto Justiceiras - justiça de saia. O projeto é idealizado pelo Instituto Justiça de Saia, presidido pela advogada especialista em Direitos das Mulheres e promotora de Justiça do estado de São Paulo (2003 – 2022), Gabriela Manssur.

O Projeto nasceu da união de parcerias de instituições, visando suprir a necessidade de canais e sistemas alternativos para combater e prevenir à violência de gênero. A ideia do projeto é eliminar a dificuldade no deslocamento para buscar ajuda e contribuir com as informações necessárias para que as mulheres possam denunciar o agressor.

O “Justiceiras” possibilita uma orientação para que mulheres em situação de violência realizem, quando desejarem, o boletim de ocorrência on-line ou presencial, ou façam o pedido de medidas protetivas. De outro modo, trata-se

de uma rede de mulheres unidas para informar e, antes de mais nada, apoiar, fortalecer e encorajar as meninas e mulheres que estão em situação de violência doméstica.

CONCLUSÕES

A violência conjugal tem se apresentado como um problema de saúde pública, indiscutivelmente. É considerada uma das formas mais comuns de violência interpessoal (Almeida, Soeiro, 2010) e, por se tratar de um fenômeno complexo e multifacetado, sua compreensão torna-se desafiadora (Falcke, Oliveira, Rosa, Bentancur, 2009). As ações violentas podem se expressar de diversas formas, porém as mais frequentes são as agressões psicológicas e verbais, abusos físicos e abusos sexuais (Anacleto, Njaine, Longo, Boing, Peres, 2009; Lamoglia, Minayo, 2009; Shah et al., 2012).

Diante aos impactos e agressões sofridas a vítima permanece com o agressor por vários motivos e fatores, sendo o de maior relevância a sua perda de identidade. A vítima não se reconhece e perde sua autoimagem, portanto, sua autoestima é prejudicada. Fragilizada, não consegue sair dos abusos e da relação violenta provocada pelo agressor e permanece no ciclo das agressões psicológicas, moral, verbal, física e patrimonial. Ao perder sua identidade e ficar sob o controle e autoridade do agressor, a insegurança a faz refém e submissa, principalmente, pelo medo do comportamento narcisista, dominador e intimidador do companheiro.

Rendida por agressões constantes, permanece na relação tóxica com seu provedor. Julga amar o companheiro, acredita que ele vai mudar. Com seu amor-próprio prejudicado e sem o reconhecimento de sua perda de identidade, a vítima não reconhece sua autoimagem e as possibilidades de sair da submissão e das agressões do dominador. O medo se torna o maior vilão para possibilidades de libertação da situação violenta e para mudança de atitudes e busca por ajuda. A permanência da vítima com agressor provoca danos à sua saúde mental e acarreta sintomas como: angústia, ansiedade, medo e a perda de sua identidade.

Os direcionamentos dados às pesquisas que envolvem a temática da violência conjugal são diversos. Destaca-se que muitas delas focam a perspectiva de gênero e atribuem diferentes papéis para homens e mulheres, de agressor e vítima respectivamente. Os reflexos de uma cultura patriarcal seria a principal justificativa assumida pelos autores para ocorrência de relações conjugais violentas (Dantas-Berger, Giffin, 2005; Dias, Machado, 2008; D'Oliveira, Schraiber, Hanada, Durand, 2009; Gomes, et al., 2012; Kim, Laurent, Capaldi, Feingold, 2008; Kronbauer, Meneghel, 2005; Lamoglia, Minayo, 2009).

Outro direcionamento crescente apontado por pesquisadores são os estudos que sugerem um entendimento relacional para o fenômeno. Essa perspectiva não desconsidera a influência das questões relacionadas ao gênero, porém instiga para uma multiplicidade de variáveis que influenciam a ocorrência do fenômeno e para o entendimento da violência como uma ação mais ampla e interacional, em que ambos os cônjuges podem ser coautores da dinâmica conjugal violenta (Colossi, Falcke, 2013; Falcke et al., 2009; Razera, Cenci, Falcke, 2014; Williams, Frieze, 2005).

As formas de agressão, bem como a intensidade das mesmas, podem variar significativamente de uma relação para outra e, buscando compreender as interações conjugais violentas, Walker, no ano de 1979 (1999), apresentou a teoria do ciclo da violência conjugal, compreendendo que ele seria composto por três fases: o "Aumento da tensão", etapa na qual ocorrem menores incidentes de brigas e desentendimentos entre os cônjuges, mas que ainda acreditam ter o controle sobre a situação. Na medida em que a tensão aumenta e as habilidades de enfrentamento tornam-se ineficazes, inicia-se a segunda fase, que se refere ao "Ataque violento ou fase da explosão", em que as ações violentas podem chegar ao extremo. Por fim, a terceira fase, denominada "Lua de Mel", trata da reconstrução do relacionamento, pois os cônjuges demonstram-se arrependidos e buscam mudanças na forma de se relacionar, a fim de restabelecer a relação.

Com o passar do tempo, devido ao desgaste relacional, os casais podem iniciar um novo ciclo (Guimarães, Silva, & Maciel, 2007) e com isso os cônjuges

tendem a viver uma relação de diferentes fases, em que a violência se torna um fenômeno cíclico, progressivo e relacional (Falcke et al., 2009). É válido ressaltar que a chamada fase da Lua de Mel é uma das responsáveis pela permanência dos cônjuges em relações violentas. Esse aprisionamento pode ocorrer pela esperança de um relacionamento melhor baseado nas promessas e no arrependimento do agressor (Falcke et al., 2009).

Para Perrone e Nanini (2007), nessa fase ocorre uma espécie de feitiço, em que o agressor convida a vítima para entrar, novamente, na dança da situação abusiva. Ravazzola, antes disso, já no ano de 1997, falava sobre uma anestesia, ou "duplo-cego", o que simboliza uma forma de defesa para a vítima em que a mesma tira do consciente as agressões ocorridas e fica incapaz de percebê-las. De certa forma, seria essa uma possibilidade de manter a sobrevivência do relacionamento e, conseqüentemente, permanecer no mesmo, conforme o ciclo da violência.

A permanência dos cônjuges em relacionamentos com violência, inclusive em alguns casos por muito tempo, tem instigado pesquisadores a analisar, até mesmo, a existência ou inexistência de satisfação conjugal nesses relacionamentos (Ackerman, 2012; Follingstad, Rogers, Duvall, 2012; Lawrence Bradbury, 2007; Williams, Frieze, 2005).

Os estudos apresentam resultados que divergem. Por um lado, percebe-se que a ocorrência de violência pode levar à redução da satisfação, que por sua vez pode levar à existência de violência na relação, o que se torna um ciclo vicioso (Hellmuth, McNulty, 2008; Lawrence, Bradbury, 2007).

A desigualdade entre os sexos vista como normal é motivo e um dos fatores que a vítima permanece na relação violenta. (Badinter 1993 Apud Passos, 1999). As crenças da vítima também favorecem a permanência na relação conflitante e abusiva, ela segue as tradições que cabe a mulher com cuidado e a socialização com os filhos. A insegurança a faz permanecer com o marido, a vítima se preocupa como vai conseguir sustentar seus filhos e manter o lar. Essa insegurança a deixa refém do agressor, o medo do futuro incerto a faz

permanecer na relação tóxica e nas mãos do agressor (Azevedo, 1985). O poder do homem sobre a mulher é dominante e a violência psicológica e moral se faz presente, se faz valer o as vontades do provedor. (Silva, 1992), portanto, o sistema familiar patriarcal é uma versão institucional da ideologia machista que desfavorece a vítima (Azevedo, 1995).

Mulheres inseguras com baixa autoestima sentem dificuldades de estabelecer relações positivas, não conseguem se afastar do agressor, causando a consequência da permanecem na relação (Cardoso, 1997 apud Menezes 2000, p.128). A perda de identidade é um fator relevante, para suportar essa realidade a mulher não consegue uma auto percepção e permanece na relação por se sentir incapacitada e inútil, perde sua valorização e seu amor próprio (Miller, 1999). A promessa de mudança do agressor para vítima dão á violência doméstica um caráter cíclico e para sua permanência com agressor (Miller, 1999). O retorno com o companheiro contribui para a incidência de violência futuras e também para permanência de anos da vítima com o agressor.

A perda de identidade, o medo, a insegurança, a ansiedade, a baixa autoestima e as crenças são os fatores principais que ajudaram a analisar e entender porque vítimas de violência doméstica permanecem com o agressor.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito à condição social e econômica da população feminina. Verifica-se que ainda há mulheres que recebem menos do que os homens, apesar de realizarem as mesmas tarefas que eles. As desigualdades financeiras existentes entre os gêneros servem para gerar pontos de conflito entre o casal, e dão maior poder de controle a quem possui melhor condição socioeconômica, o que cria motivos para que a violência ocorra (Aldrighi, 2006; Monteiro, Souza, 2007).

Além disso, referida desigualdade também serve para aumentar a fragilidade, a vulnerabilidade e a desvalorização na qual a mulher se encontra, uma vez que, com isso, ela não se vê em condições de sustentar a família. Desse modo, resta a ela, muitas vezes, continuar na relação ou voltar para o agressor como

meio de conseguir se manter e de manter seus filhos (Alberdi, 2005; Carneiro & Oliveira, 2008).

É possível constatar, também, que o grau de instrução das mulheres vítimas é baixo, o que limita suas possibilidades de escolha profissional, além de fazer com que optem por profissões pouco valorizadas socialmente e de baixa remuneração, quando resta a elas ficam relegadas ao trabalho de casa, tornando-se completamente dependentes do marido/companheiro para sobreviver. Assim, trata-se de mais um fator que converge na direção de conservar a mulher inferiorizada diante dos homens e, destarte, na condição de subalterna a eles (Alberdi, 2005).

Além disso, a violência psicológica a que muitas mulheres são submetidas na relação conjugal, por meio de xingamentos, humilhações, depreciação de seu modo de vestir e desqualificação de seu corpo, entre outros, só faz aumentar sua insegurança e diminuir sua autoestima, tornando-a cada vez menos capaz de enfrentar as agressões sofridas.

Assim, "sem força econômica, sem força psicológica, (a mulher) viverá uma condição de permanente desamparo aprendido, credencial adequado para desempenhar o papel de vítima nos episódios de violência física, como exacerbação de um padrão não igualitário de relações sociais de gênero" (Azevedo, 1985, p. 76).

Considerando a importante relevância social deste tema, acredita-se que seja necessário um olhar mais cuidadoso e atento das autoridades governamentais, por meio da criação e desenvolvimento de políticas públicas visando combater este fenômeno, assim como proporcionar uma assistência mais adequada às vítimas desta violência. Para fazer realmente frente à violência doméstica é necessário dar continuidade à integração das unidades de proteção à mulher, maior divulgação nos meios de comunicação com o intuito de prevenir a violência e promover a saúde da mulher, para que ela se sinta apoiada e encontre equipe multiprofissional competente e integrada que lhe ajude a sair do ciclo de violência.

REFERÊNCIAS

1. Medeiros MP, Zanella V. Relação entre a violência e a saúde mental das mulheres no Brasil: análise das políticas públicas. *Estud Pesqui Psicol* [Internet]. 2018;18(1):384-403. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812018000100021&lng=pt&nrm=iso. ISSN 1808-4281.
2. Lei complementar nº 11.340. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.
3. Instituto Maria da Penha. Tipos de violência contra a mulher [Internet]. 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>.
4. Petersen MG, Silva N, Diniz N. Psicoterapia cognitivo-comportamental para mulheres em situação de violência doméstica: revisão sistemática. *Psicol Clin* [Internet]. 2019;31(1):145-165. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652019000100008&lng=pt&nrm=iso. ISSN 0103-5665. <http://dx.doi.org/10.33208/PC1980-5438v0031n01A07>.
5. Silva SA, Souza ME, Martins N. Análise da violência doméstica na saúde das mulheres. *Rev Bras Cresc Desenvolv Hum* [Internet]. 2015;25(2):182-186. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822015000200008&lng=pt&nrm=iso. ISSN 0104-1282. <http://dx.doi.org/10.7322/JHGD.103009>.
6. Gomes IRR, Fernandes SCS. A permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da teoria da ação planejada. *Bol Acad Paul Psicol* [Internet]. 2018;38(94):55-66. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&lng=pt&nrm=iso. ISSN 1415-711X.
7. Jong LC, Sadala MLA, Tanaka ACDA. Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. *Rev Esc Enferm USP* [Internet]. 2008 Dec;42(4):744-51. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0080-62342008000400018>.
8. Nunes AS, Nunes AS, Cabral MJ, Soares MV, Moura RF. Saúde mental da mulher em um contexto de violência doméstica e familiar. *PubSaude* [Internet]. 2021;6:123. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.31533/pubsau6.a123>.

9. Índice de violência doméstica no Brasil [Internet]. Jus.com.br; 2022 Jun 25. Disponível em: <https://jus.com.br/noticias/98847/indice-de-violencia-domestica-no-brasil>.
10. Vieira PR, Garcia LP, Maciel ELN. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? Rev Bras Epidemiol [Internet]. 2020;23 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>.
11. Souza LJ, Farias RCP. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. Serv Soc Soc [Internet]. 2022;144:213-32. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.288>.
12. Moura AEC. A incidência da violência contra a mulher na pandemia e a lei do feminicídio [Internet]. Repositório Institucional do Centro Universitário de Goiás Uni – Anhanguera; 2021. Disponível em: <http://repositorio.anhanguera.edu.br:8080/jspui/handle/123456789/426>.
13. Rother ET. Revisão sistemática X revisão narrativa. Acta Paul Enferm [Internet]. 2007 Apr;20(2) –i. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-21002007000200001>.
14. Tipos de revisão de literatura [Internet]. Biblioteca Prof Paulo de Carvalho Mattos, Faculdade de Ciências Agrônômicas UNESP de Botucatu; 2015. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>.
15. Habigzang LF, Petersen MG, Maciel LZ. Terapia Cognitivo-Comportamental para mulheres que sofreram violência por seus parceiros íntimos: Estudos de casos múltiplos. Cienc Psicol [Internet]. 2019;13(2):249-64. Epub 2019 Dec 1. Disponível em: <https://doi.org/10.22235/cp.v13i2.1882>. ISSN 1688-4094.
16. Santos ACW dos, Moré CLOO. Impacto da violência no sistema familiar de mulheres vítimas de agressão. Psicol Cienc Prof [Internet]. 2011;31(2):220-35. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200003>.
17. Zancan N, Wassermann V, Lima GQ de. A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. Pensando Fam [Internet]. 2013;17(1):63-76. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000100007&lng=pt&nrm=iso. ISSN 1679-494X.
18. Fonseca DH da, Ribeiro CG, Leal NSB. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. Psicol Soc [Internet]. 2012

- May;24(2):307-14. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>.
19. Silva LL da, Coelho EBS, Caponi SNC de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. Interface (Botucatu) [Internet]. 2007 Jan;11(21):93-103. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009>.
20. Instituto Maria da Penha. Ciclos de violência contra a mulher [Internet]. 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>.
21. Falcke D, Oliveira DZ de, Rosa LW da, Bentancur M. Violência conjugal: um fenômeno interacional. Contextos Clínic [Internet]. 2009;2(2):81-90. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822009000200002&lng=pt&nrm=iso. ISSN 1983-3482.
22. Souza CGM. Retratação na Lei Maria da Penha: um estudo psicossocial [dissertação]. Maceió: Universidade Federal de Alagoas; 2017. Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/2126>.
23. Parente EO de O, Nascimento RO do, Vieira LJE de S. Enfrentamento da violência doméstica por um grupo de mulheres após a denúncia. Rev Estud Fem [Internet]. 2009 May;17(2):445-65. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2009000200008>.
24. Gomes NP, Carneiro JB, Almeida LCG de, Costa DSG da, Campos LM, Virgens I da R, et al. Permanência de mulheres em relacionamentos violentos: desvelando o cotidiano conjugal. Cogitare Enferm [Internet]. 2022;27. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/ce.v27i0.78904>.
25. Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres [Internet]. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento>.
26. Brasil. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social; 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf.
27. Brasil. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres; 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/acervo/outras->

- referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres.
28. Grossi PK, Coutinho ARC, Bitencourt JV. Desafios do atendimento à mulher em situação de violência no âmbito dos CREAS. Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social - 2015. ISBN 978-85-65044-13-4. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/180850>.
 29. Rolim KI, Falcke D. Violência conjugal, políticas públicas e rede de atendimento: percepção de psicólogos(as). *Psicol Cienc Prof* [Internet]. 2017;37(4):939-55. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003332016>.
 30. Santos CM. Curto-circuito, falta de linha ou na linha? Redes de enfrentamento à violência contra mulheres em São Paulo. *Rev Estud Fem* [Internet]. 2015;23(2):577-600. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p577>.
 31. Brasil. Lei complementar nº 14.188 de 28 de julho de 2021 [Internet]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm.
 32. Razera J, Falcke D. Por que eles permanecem juntos? Contribuições para a permanência em relacionamentos íntimos com violência. *Psicol Cienc Prof* [Internet]. 2017;29(3):543-62. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652017000300010&lng=pt&nrm=iso. ISSN 0103-5665.
 33. Ceccarelli PR. Reflexões sobre a sexualidade masculina. *Reverso* [Internet]. 2013;35(66):83-92. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-73952013000200013&lng=pt&nrm=iso. ISSN 0102-7395.
 34. Lima GQ de. História de vida e escolha conjugal em mulheres que sofrem violência doméstica [dissertação]. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS; 2010. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/4788/1/000421569-Texto%2BCompleto-0.pdf>.
 35. Oliveira APG, Cavalcanti VR Simon. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. *J Hum Growth Dev* [Internet]. 2007;17(1):39-51. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822007000100005&lng=pt&tlng=pt.

36. Gomes NP, Erdmann AL, Stulp KP, Diniz NMF, Correia CM, Andrade SR de. Cuidado às mulheres em situação de violência conjugal: importância do psicólogo na Estratégia de Saúde da Família. *Psicol USP* [Internet]. 2014;25(1):63-9. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-65642014000100007>.
37. Granja E, Medrado B. Homens, violência de gênero e atenção integral em saúde. *Psicol Soc* [Internet]. 2009;21(1):25-34. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822009000100004>.
38. Pasinato W. Oito anos de Lei Maria da Penha. *Rev Estud Fem* [Internet]. 2015;23(2):533-45. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p533>.
39. Murta SG, Parada PO de O. Término de relacionamentos íntimos violentos: uma revisão da literatura. *Psicol USP* [Internet]. 2021;32. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-6564e200046>.
40. Medrado B, Lemos AR, Brasilino J. Violência de gênero: paradoxos na atenção a homens. *Psicol Estud* [Internet]. 2011;16(3):471-8. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/XqmhQHMBnbhwfTy8xqbH75H/?lang=pt&format=pdf>.
41. Magalhães RS. Violência doméstica ostensiva e violência doméstica velada: reflexões sobre os aspectos sociais e legais das formas da violência doméstica física e psicológica contra a mulher no Brasil. *Humana Res* [Internet]. 2022;1(5):121-39. Disponível em: <https://revistahumanares.uespi.br/index.php/HumanaRes/article/view/123/76>. ISSN 2675-3901.
42. Brasco PJ, De Antoni C. Violências intrafamiliares experienciadas na infância em homens autores de violência conjugal. *Psicol Cienc Prof* [Internet]. 2020;40. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003218119>.
43. Fonseca PM da, Lucas TN Souza. Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas. Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências, Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Curso de Psicologia; 2006. Disponível em: <http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf>.
44. Porto M, Bucher-Maluschke JSN F. A permanência de mulheres em situações de violência: considerações de psicólogas. *Psicol Teor Pesq* [Internet]. 2014;30(3):267-76. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722014000300004>.

45. Nóbrega ANA, Abreu AR de. Avaliação, identidades e gênero: análise de narrativas de violência doméstica em uma interação entre mulheres. Alfa Rev Linguíst [Internet]. 2021;65. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-5794-13172>.
46. Ludermir R, Souza F de. Moradia, patrimônio e sobrevivência: dilemas explícitos e silenciados em contextos de violência doméstica contra a mulher. Rev Bras Estud Urbanos Reg [Internet]. 2021;23. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202126>.
47. Milani RG, Loureiro SR. Famílias e violência doméstica: condições psicossociais pós ações do conselho tutelar. Psicol Cienc Prof [Internet]. 2008;28(1):50-67. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932008000100005>.
48. Paixão RF, Patias ND, Dell'Aglio DD. Autoestima e sintomas de transtornos mentais na adolescência: variáveis associadas. Psicol Teor Pesq [Internet]. 2018;34. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102.3772e34436>.